



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROAD Nº 607/2021
PREGÃO Nº. 17/2022

Maceió, 25 de outubro de 2022.

Senhora Diretora Geral,

Comunicamos a V.Sa. a conclusão da fase externa do evento licitatório para a contratação de empresa para a confecção de laudos de avaliação dos imóveis pertencentes e em uso pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, bem como as suas aprovações junto à Secretaria de Patrimônio da União (SPU).

Na data aprazada foi procedida abertura das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes do certame. Ato contínuo foi iniciada a disputa pública dos lances.

Após a conclusão da etapa de lances, seguiu-se a etapa de aceitação, que consiste na verificação do atendimento aos requisitos editalícios pelo proponente classificado em primeiro lugar na etapa de lances.

Duas empresas convocadas foram desclassificadas por não atenderem ao chamamento do pregoeiro para o envio de suas propostas ajustadas aos lances ofertados. Outras duas empresas foram desclassificadas por não atenderem aos requisitos de habilitação técnica.

A empresa FIDEM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ 35.632.224/0001-09, quinta empresa convocada, atendeu às exigências do Instrumento Convocatório e foi declarada vencedora do certame com o valor da proposta de R\$ 24.950,00.

Assim, foi adjudicado o objeto em favor da empresa abaixo, conforme dados extraídos do sistema COMPRASNET e aqui registrado:

Pregão Nº 00017/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

35.632.224/0001-09 - FIDEM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Estudo, Avaliação, Projeto - Imóveis	UNIDADE	1	R\$ 40.270,5600	R\$ 24.950,0000	R\$ 24.950,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estudo, Avaliação, Projeto - Imóveis						
Total do Fornecedor:						R\$ 24.950,0000
Valor Global da Ata:						R\$ 24.950,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Diante do exposto, remetemos os autos à Presidência desta Corte, para fins de homologação do certame e, em seguida, retornem a esta Coordenadoria de Licitações para a prática dos demais atos a serem desenvolvidos no sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS.

Flávio de Souza Cunha Júnior
Pregoeiro